Anexo ao Of. nº 171/98-GP
S. Vicente 22/9/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 648-A

Projeto de Lei nº 63/98
de autoria do
Vereador Koken Iha

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 630-A, de 17/7/98, que institui o Dia Municipal do Desarmamento Infantil.
Proc. nº 15006/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 2º da Lei nº 630-A, de 17 de julho de 1998:

"Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria de Cidadania e Ação Social promoverão ações direcionadas à coordenação e realização de eventos alusivos à data a que se refere a presente Lei".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de setembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

proc. 142/98